

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO DE COMBATE A INCÊNDIO, a fim de atender às necessidades BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

1.1. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	quant	Valor unit	Valor total
01	Mangueira 2 ½ tipo 1 c/20mts	06	1.904,76	11.428,56
02	Mangueira 1 ½ tipo 1 c/20mts	08	1.454,55	11.636,40
03	Esguicho Regulavel 1 ½	04	268,52	1.074,08
04	Esguicho Bico de pato 1 ½	02	370,37	740,74
05	Adaptador Rosca/storz 1 ½	02	277,78	555,34
VALOR TOTAL				25.435,34

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB, responsável beneficiando a população. Em meio à execução de suas funções ambientais em diversas áreas do meio ambiente, educação ambiental, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão do município de Afuá-PÁ.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de serviços de fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO a incêndio para suprir às necessidades dos itens aos setores da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO/ Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE deste Município, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas pela SEMAMB, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

2.3. CONSIDERANDO que a contratação de serviços de fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO a incêndio se faz necessário para suprir as necessidades da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO/Secretaria Municipal de Meio ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em Afuá-PÁ.

2.4. CONSIDERANDO ainda que a aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO de combate a incêndio, visa proporcionar maior atendimento a BRIAGADA DE COMBATE A INCÊNDIO -SEMAMB em Afuá-PA;

2.5. Portanto, diante desta observou-se a necessidade de contratar empresa especializada, os quais são primordiais para a execução das atividades rotineiras da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em Afuá-PÁ.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A solicitação do objeto desta contratação é da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMAMB, que é responsável pela condução dos processos de contratações.

3.2. Fica responsável o setor de Licitação e contratos a fazer a **modalidade como DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Lei nº 8.666/1993.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados.

5.2. As cotações foram realizadas com consulta no portal de transparência de outras entidades públicas, utilizando também como canais digitais de pesquisa de preços, sendo realizado comparativo via internet, uma vez que a SEMAMB não possui sistema de pesquisa de preço.

5.3. Levou-se em conta a contratação anterior do mesmo objeto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Afuá-PÁ.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.4. Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, todas do Estado do Pará e nas redondezas do Marajó, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor total estimado da contratação de **R\$ 25.435,34 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta quatro centavos)**, conforme apresenta o Mapa de Apuração de Preços elaborado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A estimativa da quantidade foi traçada considerando o histórico de fornecimentos de MATERIAL HIDRÁULICO para combate a incêndio,

BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no ano de 2023. Dessa forma, o fornecimento será de acordo com as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Afuá-PA, Todos os detalhes referentes às quantidades, unidades e descrições dos itens a serem contratados, estão detalhados na tabela do item 01 deste ETP.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução deste objeto os preços foram estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente do Município conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será licitado por item em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da característica principal dos itens a serem adquiridos ser considerada comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMAMB, possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação do objeto proposto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

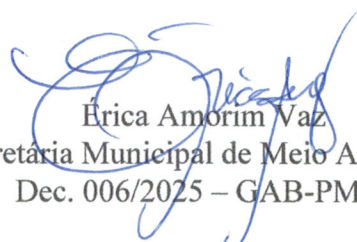
11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que a necessidade exposta seja atendida satisfatoriamente, estando o procedimento revestido de total legalidade, transparência, eficiência, pilares básicos dos princípios da Administração Pública, ensejando na correta aplicação dos recursos públicos e atendendo de forma satisfatória aos Municípios com todas as ações

realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resguardando assim a supremacia do interesse público.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, bem como os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis com a realidade do erário municipal. Assim, avalia-se que a contratação irá atender de forma satisfatória ao interesse público sendo, portanto, totalmente viável.

Afuá/PA, 20 de maio de 2025.



Erica Amorim Vaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 006/2025 – GAB-PMA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de FARDAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, a fim de atender às necessidades BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

1.1. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GANDOLÃO NO TECIDO TECHNO RIPSTOP NA COR CHUMBO COM REFLETIVOS CINZA	03	190,00	570,00
02	CALÇA NO TECIDO TECHNO RIPSTOP NA COR CHUMBO COM REFLETIVOS CINZA	50	170,00	8.500,00
03	CAMISA CHUMBO DE MALHA FRIA C/BRASÃO DA BRIGADA DE AFUA BORDADO E BANDEIRA DE AFUA NAS MANGAS	50	79,00	3.950,00
04	GORRO NO TECIDO TECHNO RIPSTOP C/BRASÃO DA BRIGADA DE AFUA E BANDEIRAS DE AFUA E PARÁ AOS LADOS	25	42,00	1.050,00
05	COTURNO ATALAIA	25	245,00	6.125,00
06	CINTO E FIVELA - PRETO	25	32,00	800,00
VALOR TOTAL				20.995,00

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB, responsável beneficiando a população. Em meio à execução de suas funções ambientais em diversas áreas do meio ambiente, educação ambiental, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão do município de Afuá-PÁ.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de serviços de fornecimento de FARDAMENTO de Combate a incêndio para suprir às necessidades dos itens aos setores da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO/ Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE deste Município, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas pela SEMAMB, haja vista que os materiais

descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

2.3. CONSIDERANDO que a contratação de serviços de fornecimento de FARDAMENTO de Combate a incêndio se faz necessário para suprir as necessidades da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO/Secretaria Municipal de Meio ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em Afuá-PÁ.

2.4. CONSIDERANDO ainda que a aquisição de MATERIAL de combate a incêndio, visa proporcionar maior atendimentos a BRIAGADA DE COMBATE A INCÊNDIO -SEMAMB em Afuá-PA;

2.5. Portanto, diante desta observou-se a necessidade de contratar empresa especializada, os quais são primordiais para a execução das atividades rotineiras da BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO - Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em Afuá-PÁ.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A solicitação do objeto desta contratação é da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMAMB, que é responsável pela condução dos processos de contratações.

3.2. Fica responsável o setor de Licitação e contratos a fazer a **modalidade como DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Lei nº 14.133/2021.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados.

5.2. As cotações foram realizadas com consulta no portal de transparência de outras entidades públicas, utilizando também como canais digitais de pesquisa de preços, sendo realizado comparativo via internet, uma vez que a SEMAMB não possui sistema de pesquisa de preço.

5.3. Levou-se em conta a contratação anterior do mesmo objeto pela Secretaria

5.4. Municipal de Meio Ambiente em Afuá-PÁ.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.5. Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, todas do Estado do Pará e nas redondezas do Marajó, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor total estimado da contratação de **R\$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme apresenta o Mapa de Apuração de Preços elaborado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A estimativa da quantidade de fardamento foi traçada considerando o número de brigadista que atuam diariamente desenvolvendo suas atividades na BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO. Dessa forma, o fornecimento será de acordo com as solicitações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Afuá-PA, Todos os detalhes referentes às quantidades, unidades e descrições dos itens a serem contratados, estão detalhados na tabela do item 01 deste ETP.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. Para a consecução deste objeto os preços foram estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente do Município conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será licitado por item em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Diante da característica principal dos itens a serem adquiridos ser considerada comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMAMB, possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou

interdependentes que possam interferir na futura contratação do objeto proposto.

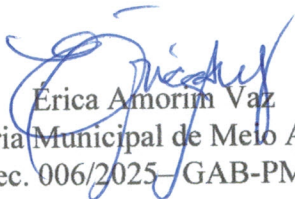
11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que a necessidade exposta seja atendida satisfatoriamente, estando o procedimento revestido de total legalidade, transparência, eficiência, pilares básicos dos princípios da Administração Pública, ensejando na correta aplicação dos recursos públicos e atendendo de forma satisfatória aos Municípios com todas as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resguardando assim a supremacia do interesse público.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, bem como os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis com a realidade do erário municipal. Assim, avalia-se que a contratação irá atender de forma satisfatória ao interesse público sendo, portanto, totalmente viável.

Afuá/PA, 20 de maio de 2025.



Érica Amorim Vaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 006/2025 - GAB-PMA.